TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 90 / 2026

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Biblioteca do Tribunal Regional Eleitoral tem como principal finalidade o atendimento aos Membros, Procurador Regional Eleitoral, Juízes Eleitorais, Servidores da Secretaria e dos Cartórios da capital e do interior, detentores de cargos em comissão, estagiários e funcionários terceirizados em exercício na Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral. Para tanto, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado com obras nacionais impressas.

Enfatizamos que a informação solicitada à Seção de Biblioteca e Arquivo precisa ser disponibilizada de forma rápida, segura e atualizada. Os dados informacionais prestados tardiamente ou desatualizados, principalmente na área jurídica, deixam de atender às necessidades dos usuários.

Para garantir o fornecimento da informação atualizada, a Biblioteca estabelece as seguintes prioridades para a implementação de seu acervo:

- Ser o centro referencial de documentação e informação, absorvendo do mercado as publicações na área de direito eleitoral e afins;
- Suprir todas as necessidades informacionais de seus usuários, tornando a Biblioteca um instrumento integrado ao processo usuário-informação;
- Dispor de obras necessárias à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo.

Para o cumprimento das prioridades estabelecidas, é necessário agilizar os procedimentos de compra, partindo-se do pressuposto de que as publicações devem estar disponíveis, no menor espaço de tempo possível, em benefício do total atendimento às demandas informacionais dos usuários.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

SEI n. 0006867-52.2025.6.12.8000) Plano de Contratações Anual - 2025 (Geral) **ID**:**1941905**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com a contratação de empresa especializada para fornecimento de livros nacionais impressos, a Seção de Biblioteca e Arquivo visa suprir as necessidades informacionais da Biblioteca e das demais unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, mediante aquisição de publicações jurídicas e de áreas correlatas de interesse institucional, conforme descrição a seguir:

a) ADMINISTRAÇÃO: Administração geral; Administração pública; Administração de Recursos Humanos; Adm. de Vendas e Marketing; Adm. Financeira e Matemática Financeira; Adm. de Produção; Adm. Geral; Comércio Exterior.

b) ARQUITETURA

c) CIÊNCIA CONTÁBIL: Auditoria e Controladoria; Finanças; Contabilidade.

d) CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO: Biblioteconomia; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia.

e) CIÊNCIA POLÍTICA

f) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Medicina; Enfermagem; Odontologia.

g) COMUNICAÇÃO SOCIAL / RELAÇOES PÚBLICAS/JORNALISMO

h) DICIONÁRIOS / ENCICLOPÉDIAS (TODAS AS ÁREAS RELACIONADAS NESTE QUADRO)

i) DIREITO (TODOS OS RAMOS): Administrativo; Agrário; Ambiental; Autorais; Bancário; Cidadania & Política; Civil; Comercial; Constitucional; Consumidor; Direitos Difusos; Eleitoral; Ética; Informática; Internacional; Militar; Penal; Previdenciário; Processual; Processual Civil; Processual Penal; Trabalhista; Trânsito; Tributário; Romano, etc.

j) ECONOMIA

k) EDUCAÇÃO

l) ENGENHARIA: Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; Engenharia Hidráulica.

m) FILOSOFIA/ETICA

n) HISTÓRIA E GEOGRAFIA

o) INFORMÁTICA: Computação Gráfica; Guias de Referência; Segurança; Aplicativos; Banco de Dados; Hardware; Software; Inteligência Artificial; Internet; Metodologia de Análise de Sistemas; Programação; Redes; Sistemas Operacionais.

p) LINGUÍSTICA / LITERATURA: Correspondências: Comercial e Oficial; Oratória; Português; Gramática; Literatura brasileira/estrangeira.

q) PSICOLOGIA / PSICANÁLISE

Demais requisitos:

- **Garantia da Contratação**: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista o valor da contratação e sua complexidade.
- **Consórcio:** Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.
- **Indicação de marca modelo:** para esta contratação não haverá indicação de marca específica.
- **Amostra***:* Não haverá exigência de apresentação de amostra.
- **Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Estima-se adquirir, de julho/2026 a junho/2027, 83 exemplares no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

A presente contratação possuirá natureza estimativa e execução sob demanda, destinando-se ao fornecimento futuro e eventual de livros nacionais impressos, conforme necessidades da Biblioteca, dos Cartórios Eleitorais e das demais unidades administrativas do TRE/MS, até o limite financeiro global estimado da contratação.

LIVROS NACIONAIS IMPRESSOS			
	Biblioteca e demais unidades da Secretaria	Cartórios Eleitorais	Total
Quantidade de exemplares estimada	67 exemplares	16 exemplares	83 exemplares
Valor	R$ 8.040,00	R$ 1.920,00	R$ 10.000,00

A estimativa quantitativa foi elaborada com base no histórico de aquisições da Biblioteca do TRE/MS, nas demandas encaminhadas pelas unidades administrativas e jurisdicionais, bem como na necessidade contínua de atualização doutrinária e técnica do acervo institucional.

A estimativa financeira da contratação considerou o valor global máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuído sobre a previsão de aquisição de 83 (oitenta e três) exemplares, resultando em valor médio estimado aproximado de R$ 120,48 (cento e vinte reais e quarenta e oito centavos) por obra, observadas as peculiaridades de cada título e os descontos praticados pelo mercado editorial.

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

A aquisição de livros impressos é indispensável em razão da inexistência, no mercado atual, de plataforma de biblioteca digital que contemple a totalidade das editoras de interesse deste Tribunal.

Adicionalmente, verifica-se que diversos autores constantes no plano de atualização bibliográfica não disponibilizam suas obras em formato digital, o que torna o acervo físico a única alternativa para assegurar o acesso integral à doutrina necessária às atividades institucionais.

Considerando o reduzido valor estimado da contratação, a natureza comum do objeto e a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado editorial, conclui-se que a contratação direta, mediante dispensa eletrônica em razão do valor, mostra-se a solução mais adequada e eficiente para atendimento da necessidade administrativa.

Verificou-se, ainda, que o mercado editorial adota, predominantemente, a aplicação de descontos sobre os preços constantes dos catálogos das editoras, razão pela qual o critério de julgamento pelo maior percentual de desconto mostra-se tecnicamente adequado ao objeto.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

O valor estimado para a presente contratação é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

A formação da estimativa de preços observou contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública, considerando-se, especialmente, os percentuais de desconto obtidos sobre os preços constantes das tabelas oficiais das editoras.

Em razão das peculiaridades do mercado editorial, o preço das obras bibliográficas apresenta reduzida margem de variação nominal entre fornecedores, sendo a competitividade aferida, predominantemente, pelo percentual de desconto ofertado sobre os preços de catálogo das editoras.

Ressalta-se, ainda, que a diversidade de títulos bibliográficos e a ausência de padronização entre os acervos demandados inviabilizam a aferição de preços mediante comparação direta entre obras específicas, razão pela qual a metodologia baseada em percentual de desconto mostra-se a mais adequada às características do objeto.

Base da Consulta Fornecedor/Órgão Público	Porcentagem de desconto	Data do Pregão	Quantidade estimada	Valor Total
TRE/MS (última) - SEI 0001694-81.2024.6.12.8000 Ata de registro de preços nº 2/2025 Pregão Eletrônico 90002/2025	38,92%	30/01/2025	144	R$ 18.000,00
TRE/MT Ata de registro de preços nº 18/2025 Pregão Eletrônico n.º 90.018/2025	37%	20/09/2025	250	R$ 34.873,65

MP/MG Ata de registro de preços nº 081/2025 Pregão Eletrônico - Registro de Preços - Planejamento nº 24/2025	39,15%	02/04/2025	400	R$ 60.000,00
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE Pregão nº 90001/2025	41,85%	05/12/2025	10.832	R$ 630.214,71
Município de Guararema/SP Pregão nº 83/2025	33,30%	04/09/2025	100	R$ 60.000,00

Consulta de Preços Mercado Convencional	**Porcentagem de desconto**	**Quantidade estimada**	**Valor Total**
Cotação encaminhada por **Eunice Maria Gonçalves de Oliveira – EPP**, CNPJ nº 11.311.279/0001-40, em 13/05/2026.	10%	83 exemplares	R$ 10.000,00
Cotação encaminhada por **Êxito Distribuidora e Comércio de Livros Ltda**, CNPJ nº 08.065.700/0001-76, em 13/05/2026.	15%	83 exemplares	R$ 10.000,00

Considerando os percentuais de desconto obtidos nas contratações similares utilizadas como parâmetro pela Administração, apurou-se **média aproximada de 30,75%.**

Ressalta-se que as contratações públicas utilizadas como referência apresentam quantitativos significativamente superiores ao previsto para a presente contratação, circunstância que tende a proporcionar percentuais de desconto mais elevados em razão da economia de escala. Por esse motivo, entendeu-se necessária a inclusão das cotações de mercado na composição da média, a fim de adequar o percentual estimado à realidade do objeto e ao menor volume da contratação pretendida.

Dessa forma, considerando as características do objeto, o histórico das contratações analisadas, a dinâmica do mercado editorial e os descontos atualmente praticados no segmento, estima-se como adequado para a presente contratação o desconto mínimo de 30,75% sobre os preços constantes dos catálogos/tabelas oficiais das editoras.

O valor global estimado da contratação corresponde ao limite máximo de despesas previsto para o período contratual, não constituindo obrigação de consumo integral pela Administração.

O pagamento será realizado exclusivamente em relação aos títulos efetivamente solicitados, entregues e recebidos definitivamente pelo TRE/MS, observando-se a aplicação do percentual de desconto adjudicado sobre os preços vigentes das respectivas editoras.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

Obedecendo ao princípio básico da Lei 14.133/21, propõe-se, a contratação direta, mediante dispensa eletrônica em razão do valor, de empresa especializada (livraria ou distribuidora) para fornecimento de livros nacionais impressos destinados à Biblioteca, aos Cartórios Eleitorais e às demais unidades administrativas do TRE/MS.

A contratação ocorrerá sob demanda, mediante solicitações formais expedidas pela Seção de Biblioteca e Arquivo, observados os quantitativos efetivamente necessários durante a vigência contratual e respeitado o limite financeiro global estimado.

O fornecimento compreenderá obras jurídicas e de áreas correlatas de interesse institucional, observando-se sempre a entrega das edições mais atualizadas disponíveis no mercado editorial à época da solicitação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adoção de percentual único de desconto sobre os preços constantes das tabelas oficiais das editoras exige uniformidade de execução contratual e gestão centralizada do fornecimento, circunstâncias que restariam prejudicadas caso houvesse fracionamento por títulos ou grupos de obras.

Além disso, o parcelamento comprometeria a economicidade da contratação, reduziria a atratividade do objeto perante o mercado fornecedor e dificultaria o gerenciamento contratual.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Maior agilidade nos procedimentos de aquisição de material bibliográfico para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul;

Acesso permanente aos últimos lançamentos das editoras;

Atualização e implementação do acervo bibliográfico e melhoria na prestação de serviços aos usuários.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO (INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não há providências prévias a serem adotadas pela administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES (*Item Obrigatório - vide Portaria DG n. 130 - SEI 1452785*)

Logística e gestão de resíduos: A contratada deverá priorizar o uso de embalagens recicláveis ou reutilizáveis para o transporte das obras, comprometendo-se com a otimização de rotas para redução de emissões de carbono.

Ademais, sempre que possível, as comunicações operacionais e demais atos relacionados à execução contratual deverão ocorrer por meio eletrônico, como medida de racionalização administrativa e redução do consumo de papel.

Responsabilidade social e legal: O fornecedor deverá manter a regularidade quanto ao cumprimento das normas trabalhistas, especialmente no que tange à proibição do trabalho infantil, do trabalho análogo ao escravo e ao atendimento das cotas para pessoas com deficiência e aprendizes.

13. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não aplicável.

Trata-se de aquisição de materiais. Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor não será acima de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

14. PARIDADE DE GÊNERO NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Não aplicável.

15. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

Indicação de um percentual único de desconto, sobre os preços listados nos catálogos e/ou nas tabelas oficiais das respectivas editoras, conforme segue:

a) Considerar maior desconto sobre o preço do catálogo da editora, devidamente assinalado para publicações nacionais;

b) As publicações oficiais, editadas por órgãos governamentais e fundações a serem fornecidas, não sofrerão desconto mediante a aplicação da taxa registrada, pagando-se pelas mesmas os valores cobrados pela editora ou órgão que as emitiram;

c) Considerar o preço de venda para o consumidor final, ou seja, sem desconto sobre as obras onde o autor é o próprio editor.

Sugerimos o fornecimento de um percentual único para todos os tipos de publicações nacionais impressas, não podendo ser alterado durante a vigência do contrato. Após o interegno de um ano, em caso de prorrogação do contrato, poderá haver reajuste no valor total da contratação.

No Termo de Referência deverá constar que a empresa vencedora deverá fornecer a cotação de preços em 5 (cinco) dias úteis.

A empresa vencedora deverá entregar sempre livros atualizados, ou seja, é necessário que seja entregue a última edição dos títulos.

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após a solicitação do pedido.

O endereço para entrega sempre será na Seção de Biblioteca e Arquivo na Rua Des. Leão Neto do Carmo, 23 - Horário: das 13h às 18h.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos a viabilidade da contratação, tendo em vista que o acervo físico da Biblioteca do TRE/MS, cartórios eleitorais e demais unidades da Secretaria será renovado e ampliado, promovendo a celeridade na prestação jurisdicional.

17. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto do presente estudo consiste na aquisição de livros nacionais impressos, caracterizados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

Considerando o valor global estimado da contratação, atualmente inferior ao limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente cabível a **contratação direta mediante dispensa de licitação, preferencialmente sob a forma eletrônica**.

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *[...]*
>
> *II - para contratação que envolva **valores inferiores a R$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (valores atualizados pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).*

A adoção da dispensa eletrônica revela-se medida compatível com os princípios da eficiência, economicidade, celeridade e simplificação procedimental, permitindo a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação será realizada sob demanda, até o limite financeiro estimado, mediante aplicação do percentual de desconto adjudicado sobre os preços constantes das tabelas oficiais das editoras, não havendo obrigação de consumo integral do valor estimado pela Administração.

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 não estabelece obrigatoriedade da forma eletrônica para as hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, e considerando as características do objeto da presente contratação, sugere-se que, na hipótese de a dispensa eletrônica restar deserta ou fracassada, seja realizado procedimento posterior de contratação direta sem utilização da forma eletrônica, observando-se a instrução prevista no art. 72 da referida lei, mediante ampla pesquisa de mercado e divulgação dos atos pertinentes.

18. MAPA DE RISCOS

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
RISCO 01: Dispensa deserta ou fracassada	
Probabilidade:	(X)Baixa ( )Média ( )Alta
Impacto:	(X)Baixo ( )Médio ( )Alto
Dano: Não contratação dos serviços	

Ação Preventiva:	Responsável:
Identificação prévia de possíveis fornecedores e ampla divulgação do aviso de dispensa eletrônica	Demandante (Identificação) / ALC (Envio do aviso)
Ação de Contingência:	Responsável:
Repetição do Certame	ALC

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
RISCO 02: Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato	
Probabilidade:	(X)Baixa ( )Média ( )Alta
Impacto:	( )Baixo (X)Médio ( )Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não há	
Ação de Contingência:	Responsável:
Convocação de fornecedor remanescente, quando houver, ou realização de novo procedimento de contratação.	ALC

Ana Regina Bruxel Integrante Demandante e Técnico	***Vitória Maria Lopes*** Integrande Administrativo

Notas:

1. Para a identificação da necessidade da contratação:
a) Atentar que a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação;
b) Pesquisar e justificar sobre a possibilidade de reutilização de bens ou de redimensionamento de serviços já existentes.

2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver:
a) Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão ou entidade tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver;
b) Informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber.

3. Requisitos da contratação:
a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;
b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;
c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;
d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;
e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;
f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

4. Estimativas das quantidades:
a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;
b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;
c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;
d) Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão.

5. Análise de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:
a) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
b) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

6. Estimativas de preços ou preços referenciais:
a) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de

preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
b) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:
a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;
b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:
b.1) ser técnica e economicamente viável;
b.2) que não haverá perda de escala; e
b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:
a) Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo do papel ou energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

9. Descrição da solução como um todo e principais características do serviço ou do material
a) Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/ contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

10. Providências para a adequação do ambiente do órgão:
a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;
b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;
c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

11. Contratações correlatas ou interdependentes:
a) Indicar quais contratos/fornecimentos realizados pelo TRE/MS que possuem correlação ou dependem da execução do objeto do presente estudo preliminar.

12. Aspectos de sustentabilidade nas contratações:
a) Indicar características ou especificações da solução a ser contratada, que porventura atendam ou representem aspectos de sustentabilidades, seguindo as determinações da Portaria DG n. 130/2023 (SEI 1452785);
b) Podem ser indicados até fatores ou critérios que, embora não constem da especificação do objeto, fizeram parte das análises e estudos que concluiram pela definição dos objetos

a serem contratados.

13. Obrigatoriedade de exigência de contratação de egressos:
a) Verificar a viabilidade conforme o disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

14. Paridade de gênero:

a) Para atender a Resolução n.º 540/23 do Conselho Nacional de Justiça, a contratação de postos de trabalho deverá proporcionar a ocupação de, no mínimo, 50% de mulheres nos editais de licitação para a contratação de serviços terceirizados realizadas pelo Tribunal (Parecer Jurídico nº 172/2026 - 1999499);

b) Percentual inferior, por posto, deverá ser justificado.

15. Tópicos para orientar o termo de referência, projeto básico ou contrato:
a) Indicar principais características do serviço ou do fornecimento do material que deverão ter destaque em Projeto Básico, Termo de Referência ou Contrato, tais como: itens passíveis de penalidade; dosimetria das penas (considerado casos mais graves ou menos graves); cumprimento de regras ou normativos específicas; prazos importantes; obrigações e responsabilidades da empresa contratada que são importantes de se prever e acompanhar; formas de pagamento; requisitos para a fiscalização observar; detalhes quanto ao recebimento do objeto (tanto provisoriamente quanto definitivamente); eventual necessidade de comprovação de qualificação técnica da empresa; condições específicas de execução da contratação; dentre outros itens que a equipe julgar importante destacar.

16. Declaração da viabilidade ou não da contratação:
a) Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

17. Indicação da modalidade de contratação

Em razão dos valores, bem como as demais características de execução e prazo, indicar a modalidade provável de contratação, atentando-se aos critérios para se evitar o fracionamento de despesa (execução, no mesmo exercício financeiro, de outras despesas semelhantes ao grupo do objeto que se pretende contratar neste processo (solicitar apoio do integrante administrativo).

18. Mapa de Riscos:
a) Em cada contratação haverá riscos específicos, tais como: risco de licitação deserta/fracassada, de descontinuidade do contrato, de atraso na tramitação do processo, etc.

b)Para cada risco verificado, caberá o preenchimento de um mapa de riscos.

c) No presente formulário foram disponibilizados como modelo 02 (dois) mapas de riscos para preenchimento de forma exemplificativa.

Documento assinado eletronicamente por **ANA REGINA BRUXEL**, **Analista Judiciário**, em 20/05/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **VITORIA MARIA LOPES**, **Analista Judiciário**, em 20/05/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2032383** e o código CRC **CA691989**.